SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2368

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Retificação – Dispensa nº 2020.01.06.02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado a publicação do Termo de Ratificação do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 2020.01.06.02, publicado nas edições de 09 de Janeiro de 2020, do Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê a numeração "2020.06.01.02" passará a ser lido "2020.01.06.02", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, não prejudicando em nada o regular trâmite processual, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação, não ocorrida em nenhuma outra peça integrante do processo licitatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F36F2154

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.06.02. Partes: o Município de Abaiara, através da **Secretaria Municipal de Educação** e **Antonio Romão dos Santos**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do ALMOXARIFADO DA E.E.F.M ROSA TAVARES LEITE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Total do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais). Signatários: Inês Moreira de Sousa e Antonio Romão dos Santos.

Abaiara/CE, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3A362BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA E L C SARAIVA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA E L C SARAIVA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.466.553/0001-13, através do Poder Legislativo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Adeilton da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **L C SARAIVA LTDA**, estabelecida na Av. Padre Cícero, n° 1814, São Miguel, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.552.577/0001-58, neste ato representada por Normando Jose de Sousa, portador do CPF n° 760.026.673-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão n° 2017.02.01/1, tudo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 17 de Fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços jurídicos junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, nos termos do Processo Licitatório modalidade Pregão n° 2017.02.01/1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

ALTANEIRA/CE, 27 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Ordenador de Despesas
Poder Legislativo
Contratante

NORMANDO JOSE DE SOUSA
L C Saraiva LTDA
Contratada

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:D5AF9A17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2020

Aratuba, 16 de janeiro de 2020.

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba que será composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Pregoeiro Oficial
Ana Márcia Martins de Araújo	Apoio
Rildeane de Souza Castro	Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Pregão do Município e Aratuba terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBOA COLARES MAGALHÃES, o qual na ausência de qualquer um dos membros poderá ser convocado pelo Pregoeiro Oficial para suprir a ausência que vierem ocorrer.

Art. 3º - As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2020** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8CBD6BA2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2020
Aratuba, 16 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGAÇHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2020** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8338B5AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1701.01/2020

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 30 de janeiro 2020** às **09h30min**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de operação de adutoras e em instalação e manutenção corretiva e preventiva em quadros de comando, limpeza de poços, conforme especificações do edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes

de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09h45min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F512F96B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005/2020 Aratuba, 03 de janeiro de 2020.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **06/01/2020** a Servidora **FRANCISCA ERIDAM DA SILVA VICENTE**, Matrícula nº 160139-3, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7718D13D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006/2020 Aratuba, 03 de janeiro de 2020.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **06/01/2020** a Servidora **VALCLEIR DE FREITAS SAMPAIO**, Matrícula nº 160262-4, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E5A83212

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2020 Aratuba, 14 de janeiro de 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora temporária HARMILLA HADILLA PAZ PAIVA Matrícula nº 165719-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO ANS com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de **03/01/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **03/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A53B2670

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARATUBA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 001/2020 Aratuba – CE, 10 de janeiro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho tutelar de Aratuba – CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o Processo de Escolha ocorrida no dia 06 de outubro de 2019, no município de Aratuba, para o Conselho Tutelar, referente ao período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme a Resolução 008/2019 CMDCA, que torna público o resultado final e oficial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020 – 2024;
CONSIDERANDO, o cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 77/95 e Resolução 170 do CONANDA;
DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros titulares para compor o conselho tutelar do município de Aratuba – CE para o quadriênio 2020 – 2024, os conselheiros relacionados abaixo por ordem de votação:
CATARINA DE LIMA MARTINS SILVA
RALVANY DA SILVA MORAIS
TEREZA NIVIANE FREITAS GOMES
MARIA MILENA MACIEL CASTELO
MARILIA DO ESPIRITO SANTO DIAS MOREIRA
ART. 2º - Ficam nomeados os membros suplentes para compor o conselho tutelar do município de Aratuba – CE para o quadriênio 2020 – 2024, em casos específicos, os conselheiros relacionados abaixo por ordem de votação:
VANDERLI CHICUTE DA SILVA
MIZAEL SOUZA NASCIMENTO
ANA KELY LIRA BENEDITO
VIVIANE PEREIRA DAMASIO DE LIMA
FRANCISCA REGILENE DOS SANTOS PRUDÊNCIO
MARIA DE JESUS GOMES CORREIRA
OSMUNDA PEREIRA
ANA PATRICIA ALVES TEIXEIRA
ART. 3° - Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecidos nas instruções normativas do CONANDA, Resoluções do CMDCA e Lei Municipais vigentes.
ART. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E66A12CA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02012001

Nomeia o servidor indicado como fiscal de contratos desta Secretaria e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados";

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2016 do Ministério Público do Ceará em Aratuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA SILVA MARTINS brasileira, CPF: 022.066.793-45, matrícula 165469-1, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria de Cultura do Município de Aratuba.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos celebrados por esta Secretaria, zelando pela sua regular execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo Único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARATUBA, aos 02 (dois) de JANEIRO de 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Turismo e Cultura

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5FCE5E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.08.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Mun. de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de janeiro de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 17 de janeiro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1B1F8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 108/2020

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2020.

Institui o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Assaré – SARMA e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica instituído o Sistema de Avaliação da Rede Municipal do Assaré – SARMA, que tem por objetivo a implementação de estratégias

didático-pedagógicas visando possibilitar um panorama minucioso da aprendizagem do ensino fundamental.

A avaliação realizada pelo SARMA será aplicada aos alunos das turmas do 1° ao 9° ano.

Parágrafo único. A avaliação será realizada de forma a contemplar todas as matérias do ano letivo escolar na seguinte forma:
do 1° ao 5° ano: Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia;
do 6° ao 9° ano: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

As provas serão divididas em duas etapas, a primeira ocorrendo até abril e a segunda até dezembro do ano letivo.

Fica criada a Comissão Permanente de Organização do SARMA, vinculado à Secretaria de Educação do Município.
São atribuições da Comissão Permanente de Organização do SARMA:
organizar todo o processo de Avaliação, realizando atividades como:
definir a quantidade de questões por avaliação;
definir horários de aplicação da avaliação.
disponibilizar locais adequados para a realização das provas;
apresentar calendário para a realização das avalições;
apresentar os resultados das avalições, por meio do Índice de Desempenho Escolar - IDE;
capacitar os aplicadores das avaliações;
realizar comparativo entre o SARMA e os Sistemas de avalições externos;
A Comissão será composta por 06 membros, sendo 03 titulares e 03 suplentes, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão será nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, com prazo máximo de validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

O Índice de Desempenho Escolar – IDE, que expressará os resultados da avaliação do SARMA, será formado por três elementos: Proficiência padronizada, Taxa de participação e fator de ajuste, divididos por 100.
A Proficiência Padronizada será calculada a partir dos resultados do IDEB do Sistema da Rede Municipal de Assaré – SARMA de cada componente;
A Taxa de Participação equivale a divisão entre a quantidade de alunos avaliados dividido pelo total de alunos previstos para a turma, de acordo com os dados do Educacenso ou SIGE;
O Fator de Ajuste corresponde ao valor atribuído ao desempenho do aluno com a escala de proficiência, conforme percentual:
0,25 x Percentual de crianças no nível considerado Muito Crítico;
0,50 x Percentual de crianças no nível considerado Crítico;
0,75 x Percentual de crianças no nível considerado Intermediário;
1,00 x Percentual de crianças no nível considerado adequado.

Serão considerados os seguintes componentes para o cálculo do IDE geral:
Fundamental I: a soma entre Matemática, Português e Humanas divididos por três;
Fundamental II: a soma entre Matemática, Português, Humanas e Natureza divididos por quatro;

Fica criada a Comissão de Elaboração do SARMA, vinculada a Comissão Permanente de Organização do SARMA.
São atribuições da Comissão de Elaboração do SARMA:
elaborar a matriz de referência para a aplicação das provas;
elaborar as provas que venham a ser aplicadas.
A Comissão será composta por 10 membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes, divididos igualmente pelo número de matérias avaliadas.
A comissão de Elaboração será nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, com prazo máximo de 06 (seis) meses, garantindo a recondução.

A Comissão Permanente de Elaboração e a Comissão de Elaboração do SARMA, serão coordenadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Fica instituído o Prêmio SARMA, destinado as turmas que tenham obtido os melhores resultados, no período de um ano letivo, expressos nos resultados do Índice de Desempenho Escolar - IDE.
Parágrafo único. Para efeito de premiação a turma avaliada deverá obter resultado satisfatório no IDE em todos os componentes avaliados.

São objetivos do Prêmio SARMA:
mobilizar os professores das escolas municipais na implementação coletiva de um projeto pedagógico com foco na permanência e na aprendizagem dos estudantes para que todos concluam o ensino Fundamental com qualidade;
premiar o professor das turmas que se destacarem no alcance de suas metas.

Fica destinado o valor de 2% (dois por cento) do valor de 18% (dezoito por cento) dos ICMS destinado a Educação para o pagamento do referido prêmio.
Será dividido o valor, definido pelo caput, igualmente entre o Fundamental I e Fundamental II.
O montante destinado conforme a divisão do parágrafo anterior será rateado entre as turmas premiadas.

Para o cálculo do IDE geral serão considerados os seguintes componentes:
para o fundamental I:
IDE geral é igual a matemática somada a português e humanas todos divididos por três.
para o fundamental II:
IDE geral é igual a matemática somada a português, humanas e natureza todos divididos por quatro.

Serão premiadas as turmas que obtiverem os seguintes IDE geral:
do 1º ao 3º ano com IDE geral maior ou igual a 7,0;
do 4º ao 5º ano com IDE geral maior ou igual a 6,0;
do 6º ao 9º ano com IDE geral maior ou igual a 5,0;

Para o rateio da premiação, destinado as turmas que alcançarem as metas, será considerado a proporção da carga horária de cada disciplina.
Para o ensino Fundamental I, a premiação das turmas que alcançarem as metas, serão divididos nas seguintes proporções:
turma polivalente: 80% (oitenta por cento) para o professor de Língua Portuguesa e Matemática, 20% (vinte por cento) para os professores de História e Geografia;
turma com divisão entre disciplinas: 40% (quarenta por cento) para os professores de Língua Portuguesa, 40% (quarenta por cento) para os professores de Matemática, 10 % (dez por cento) para os professores de História e 10 % (dez por cento) para os professores de Geografia.
Para o ensino Fundamental II, a premiação das turmas que alcançarem as metas, serão divididos em 26,5% (vinte e seis virgula cinco por cento) para os professores de Língua Portuguesa, 26,5% (vinte e seis virgula cinco por cento) para os professores de Matemática, 15,6 % (quinze vírgula seis por cento) para os professores de História, 15,6 % (quinze vírgula seis por cento) para os professores de Geografia e 15,6 % (quinze vírgula seis por cento) para os professores de Ciências.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em 13 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D7F8F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2020.

Assaré, Ceará, 07 de janeiro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências asseguradas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 16/2002, de 27/12/2002, que instituiu a Unidade Fiscal do Município (UFM) como fator de apuração de créditos tributários, multas e demais sanções pecuniárias aplicadas em decorrência de Poder de Polícia das autoridades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) que se acha vinculado à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) resultado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado durante o ano de 2019;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A076E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2020

2020 ASSARÉ - CE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ NO EXERCÍCIO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Assaré-Ce**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré-Ce.

CONSIDERANDO que conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipais incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2019 importaram em R$ **26.699.914,16** (Vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Assaré-Ce, no valor de R$ **1.832.100,00** (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e cem reais), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019 e tomando como base de cálculo o orçamento da Câmara Municipal para 2020.

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2020 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS DE 2019 COM INCIDÊNCIA PARA 2020	**VALOR EM R$**
IPTU	34.287,17
IRRF	741.669,57
ITBI	72.772,59
ISS	997.101,65
TAXAS	82.388,96
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-
FPM	19.763.313,04
ITR	5.316,34
CIDE	24.807,87
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	-
ICMS	4.368.165,60
IPVA	553.263,53
IPI	18.608,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	38.219,16
	-
TOTAL	**26.699.914,16**
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	**7%**
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	**1.868.993,99**
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2020	**1.832.100,00**
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	**152.675,00**
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	-
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	**152.675,00**

Art. 2º. A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Assaré-Ce, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias devida pela Câmara Municipal desde de que formalmente acordado entre os poderes executivos e legislativo ou decisão judicial.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré-Ce, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DAD83A57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n° 2018.05.03.01, de 03 de maio de 2018, Pregão Presencial nº 2018.04.09.01 - PP. *Partes o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO e DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 00.441.069/0001-50, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Pregão Presencial nº 2018.04.09.01 - PP*, cujo objeto é a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**, e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

BANABUIÚ - CE, 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:297637CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2020-DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO O CREAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** LOCADOR: MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA. Valor R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, Sra. Cleidemar Lopes da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4B827DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.01.17.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 05.001/2020-DL - Locatário: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – Locador: MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO O CREAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**. Valor Total: R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Dotação orçamentária: 08.244.1320.2.021 – Manutenção do CREAS/PAEFI; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1BF8614C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 004/2020 BARBALHA/CE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA OS CARGOS QUE TRATA O EDITAL 004/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Argemiro Sampaio Neto,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando haver recebido da Comissão responsável o resultado final classificatório do processo seletivo simplificado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, realizado por força do **Edital nº 004/2019**, em relação aos cargos nele descritos.
DECRETA:
ART.1º Fica homologado, para que surtam seus devidos efeitos jurídicos, o **resultado final classificatório do processo seletivo simplificado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Edital Nº 004/2019**, consubstanciado na listagem de candidatos aprovados, conforme publicação realizada no Site da Prefeitura Municipal de Barbalha, parte integrante deste decreto.
ART. 2º O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, no interesse da administração municipal.
ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:96097796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2020.01.03.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.01.03.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA**, vencedor(a) junto aos itens 01, 02 e 03 com proposta final no valor global de R$ 3.758.217,40 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) e **ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA**, vencedor(a) junto ao item 04 com proposta final no valor global de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5ACA702B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades do Programa Vale Gás, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, nos termos da Lei Municipal nº 2.380/2018, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 681.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e José Roberto Pereira de Morais. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7833F256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2020.01.17.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2020.01.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:01D90DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.01.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.01.17.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:435709E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.01.16.01 – DL.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o SR. **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE CURRALINHO, S/Nº, EM CHOROZINHO-CE, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE DETRITOS RETIRADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo a qualquer momento, ser rescindido de forma unilateral este instrumento de ajuste, conforme interesse da administração, sem direito a qualquer indenização por parte da Contratada.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C3D44A5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 05 de Fevereiro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Janeiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:97821948

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.17.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Janeiro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 31 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 31 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Janeiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2E1C57F1

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Ygor de Menezes e Bezerra, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2020.01.10.2. **Objeto:** Contratação de remanescente de obra para dar continuidade à construção de quadra poliesportiva coberta na Vila Lamajú, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº. 853774/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. **Contratado(a):** CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.845.268/0001-90. **Valor do Contrato:** R$ 208.585,13 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XI, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Farias Brito/CE, 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8C98E0CD

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2016.01.12.1 . **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** ATL COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E MANUT. LTDA-ME - Vera Lúcia Rodrigues Faustino. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:054A68AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA E ART. 6º, II DO REGIMENTO INTERNO.

CONVOCA, nos termos do artigo 6º, II, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia**20 de janeiro de 2020 às 17hs,**a realizar-se no Prédio Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 001/2020, de 16 de janeiro de 2020. Abre adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências. **Votação:** única. **Quórum**: maioria simples.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2020, de 16 de janeiro de 2020. Autor: Prefeito Municipal. **Assunto**: Fixa o vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências. **Votação:** única. **Quórum**: maioria simples.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2020, de 16 de janeiro de 2020. Autor: Mesa Diretora da Câmara. **Assunto**: Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, que dispõe sobre a Reestruturação e a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Fortim, para fixar o vencimento mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo de Fortim. **Votação**: única. **Quórum**: maioria absoluta.

Câmara Municipal de Fortim, 16 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fortim, na data supra, por mim,Maria das Graças Ramos _____, Diretora Geral.

REGIMENTO INTERNO
Art. 6º. A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária, nos casos de urgência ou relevante interesse público, por convocação:
[...]
§ 1º As sessões legislativas extraordinárias instalar-se-ão, desde que observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias, e nelas é vedado trata de assunto ou matéria estranha à convocação.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:F6206CA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1701.01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE CLAUDIO VIEIRA LIMA, com o cargo de Professor PEB III, CLASSE III, matrícula nº 1210939, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	3.079,73
Quinquênio	5%	176,49
Gratificação		450,00
Total dos Proventos		**3.706,22**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, a qual entrará em vigor aos 17/01/2020, conforme publicação das fls. 245, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 17 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2A8A5AF1

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1701.02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, "a", § 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e III do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora MARILENE REINALDO DE OLIVEIRA, com o cargo de Auxiliar de Higiene Dental, matrícula nº 0200352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são pela média proporcional:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	998,00
Insalubridade	20%	199,60
Quinquênio	5%	59,88
Total dos Proventos		**1.257,48**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público - SUPSSP de Fortim, a qual entrou em vigor aos 17/01/2020, conforme publicação das fls. 154, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 17 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E08B0466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.01.20-02TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Janeiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3EFCC769

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Secretaria de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 13.01.20.01CAF, para a Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaraciaba do Norte/CE. O recebimento da documentação para habilitação e dos projetos de venda ocorrerá até às 14h00m do dia 10 de fevereiro de 2020, a sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda ocorrerá às 08h30m do dia 11 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital completo encontra–se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:642DEDFF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-01TP

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO em 15/01/2020 a favor da EMPRESA: P.A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 30.747.845/0001-06, com o VALOR GLOBAL R$ 402.918,42 (Quatrocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Guaraciaba do Norte-CE, 17 de Janeiro de 2020.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:735D87AD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-02TP.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA AV. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES E RUA VEREADOR JOÃO BENJAMIN NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO em 15/01/2020 a favor da EMPRESA: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 10.530.595/0001-40 com o VALOR GLOBAL R$

338.654,13(Trezentos Trinta e oito mil, seiscentos cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Guaraciaba do Norte-CE, 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B45B0E2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 13.01.20-04/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceira pessoa jurídica. CONTRATADA: A.IGOR FURTADO LIMA EVENTOS-EPP - CNPJ Nº 05.951.857/0001-00. VALOR TOTAL R$ 7.185,00 (Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais). Data de Assinatura: 13/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Antonio Igor Furtado Lima - CPF 006.281.923-20 proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC46593B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 10.01.20-03/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceira pessoa jurídica. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. VALOR TOTAL R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 10/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Daniela Conceição Barbosa Duarte - CPF 990.486.633-34 Representante.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84F0F32F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 14.01.20-05/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceira pessoa jurídica. CONTRATADA: F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME - CNPJ Nº 19.608.944/0001-74. VALOR TOTAL R$ 9.987,20 (Nove mil Novecentos oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Data de Assinatura: 14/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Francisco Juari Bandeira de Sousa - CPF 857.030.013-15 proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CDCE03A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 13.01.20-02/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. CONTRATADA: JOSIANE PEREIRA PERES -ME - CNPJ Nº 26.594.339/0001-57. VALOR TOTAL R$ 29.994,50 (Vinte e Nove Mil Novecentos Noventa Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Data de Assinatura: 13/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Josiane Pereira Peres - CPF 043.233.813-60 Proprietária.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC73F432

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 13.01.20-06/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º

13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceira pessoa jurídica. CONTRATADA: SHOPPING PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 29.103.669/0001-90. VALOR TOTAL R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos Reais). Data de Assinatura: 13/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Niander Ismael Ramos Gomes - CPF 065.169.823-50 Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2779FAC2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 14.01.20-01/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.11.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE CURSOS E OFICINAS; DESTINADO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL/Ministério da Saúde-FUNASA-Fundo Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.11.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceira pessoa jurídica. CONTRATADA: TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.232.255/0001-97. VALOR TOTAL R$ 22.127,04 (Vinte e Dois Mil Cento Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos). Data de Assinatura: 14/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pela CONTRATANTE: Karine Marinho Pereira - Secretária de Saúde e CONTRATADA: Carlos Roberto Oliveira Santana - CPF 690.597.563-04 proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3950FB39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Decreta luto oficial no Município de Ibiapina pelo falecimento do FRANCISCO LIMA ARAGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento no dia 17 de janeiro de 2020, do Ex-vereador, professor, funcionário público federal no DOCS - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, **Francisco Lima Aragão;**
CONSIDERANDO que o senhor Francisco Lima Aragão, exerceu a função de vereador no Município de Ibiapina no ano de 1963 a 1966;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibiapinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado em profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do **Francisco Lima Aragão**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:8ECE0820

SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E SERV PÚBLICOS
PORTARIA INFRA 015.01.001/2020

PORTARIA - SEINFRA 015.01.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 15 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**:** Tratar de projetos junto á Caixa Econômica Federal e Alternativa.

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MANOEL ROSENDO CESAR JUNIOR**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 258.639.673-15**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Dois) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 15/01/2020 á 16/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

MANOEL ROSENDO CÉSAR JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3F2C71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 017.01.001/2020

PORTARIA ADM. 017.01.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, JUNTOS A ESCRITORIOS DE CONTABILIDADES.

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE CLEDILSON LINHARES**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS E PAGADORIA**, portador do CPF n.º **456.774.413-68**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 21/01/2020 a 22/01/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FF383921

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, TORNA PUBLICA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRA O FUNCIONAMENTO DE 02 VIVEIROS DE TILÁPIA, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DO GRAVIER, TENDO COMO RESPONSAVEL A SRª DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO. DE ACORODO COM O PROC. IMFLA Nº048/2016.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:02BD33CF

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DE UM APLAINAMENTO DE UMA AREA DE 7.200 M², NO CORREDOR DE ACESSO A COMUNIDADE DE QUITÉRIAS. TENDO COMO RESPONSAVEL LEGAL O SR. FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA. PROCESSO IMFLA Nº 071/2019.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:01B8A129

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRA O FUNCIONAMENTO DE 02 VIVEIROS DE TILÁPIA, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DO BERIMBAU, TENDO COMO RESPONSAVEL O SR FRANCISCO MILTON DE OLIVEIRA. DE ACORODO COM O PROC. IMFLA Nº031/2016.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8DF1F222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 023/2020, de 02 de janeiro de 2020, que exonera a servidora **EDLAYNE MAYARA NONATO DE PAIVA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:1636D11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 199/2019, de 05 de dezembro de 2019, que institui os membros que comporão o Conselho Municipal de Educação - CME de Icapuí para o biênio de 2019/2021, para efeito de:

• Substituição do MEMBRO NATO, Secretário de Educação do município, **DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ,** inscrito (a) sob o CPF de nº 320.350.803-63 e RG de nº 2009009102633 SSP/CE por **ÍTALO OLIVEIRA DOS ANJOS,** inscrito (a) sob o CPF de nº 042.296.833-16 e RG de nº 2002010078689 SSP/CE**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:200BA866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 296/2017, de 01 de junho de 2017, que nomeia servidores do Município para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis, para efeito de:

• Substituição do 1º Membro, **AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA NETO,** Engenheiro Civil**,** inscrito (a) sob o CPF de nº 795.731.772-34 e RG de nº 99010529348 SSP/CE por **LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA,** Engenheira Civil, inscrito (a) sob o CPF de nº 082.929.104-09 e RG de nº 002857493**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:D0CD6B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 297/2017, de 01 de junho de 2017, que nomeia servidores do Município para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis**,** nos seguintes termos, onde se lê:
"... Comissão Especial de Avaliação de Bens e **Imóveis**...".
Leia-se:
"... Comissão Especial de Avaliação de Bens e **Móveis**...".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:0A7BF8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que após o retorno do processo de aposentadoria de **nº 24896/2018-0** enviado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, para responder diligência o qual solicitava que fosse acostada cópia da Portaria que ascendeu funcionalmente o ex-servidor para a Referência 6;

CONSIDERANDO que após análise das fichas financeiras do mesmo foi detectado que em 01 de abril de 2015 foi feita a alteração indevidamente passando da referência 5 para referência 6, sem que o ex-servidor solicitasse nenhuma mudança de referência;

CONSIDERANDO o que foi discriminado acima, o município de Icapuí **RECONHECE** a falha cometida pela Gerência de Pessoal da época e recomenda a correção devida e que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa que o ex-servidor público municipal Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, **RETORNE** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – REFERÊNCIA 5,** em conformidade com o que foi explicitado acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:070D3753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias do município de Icó, torna público o extrato do Contrato nº 011/2019-01; 011/2019-02; 011/2019-03; 011/2019-04; 011/2019-05; 011/2019-06; 011/2019-07; 011/2019-08; 011/2019-09; 011/2019-10; 011/2019-11; 011/2019-12; 011/2019-13 e 011/2019-14 resultante do Pregão Presencial nº 011/2019 – PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Procuradoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho

e Assistência Social - Objeto:Aquisição de combustíveis no âmbito da cidade de Icó, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: Os contratos terão prazo de vigênciaa partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 011/2019-01: R$ 6.143,25 (seis mil cento e quarenta e três mil reais e vinte e cinco centavos); 011/2019-02:R$20.176,00 (vinte mil cento e setenta e seis mil reais); 011/2019-03: R$ 28.966,00(vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis mil reais); 011/2019-04: R$ 20.691,27 (vinte mil seiscentos e noventa e um mil reais e vinte e sete centavos); 011/2019-05: R$ 48.209,75 (quarenta e oito mil duzentos e nove mil reais e setenta e cinco centavos); 011/2019-06: R$ 6.312,40 (seis mil trezentos e doze mil reais e quarenta centavos); 011/2019-07: R$ 14.939,40 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 011/2019-08: R$ 41.102,03 (quarenta e um mil, cento e dois reais e três centavos); 011/2019-09: R$ 16.339,30 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos); 011/2019-10: R$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais); 011/2019-11: R$ 153.172,25 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); 011/2019-12: R$ 444.275,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos); 011/2019-13: R$ 535.482,27 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e 011/2019-14: R$146.340,10 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)
-Dotação Orçamentária:
03.03.04.122.0037.2.044;
06.06.04.122.0037.2.052;
08.08.04.122.0037.2.058;
07.07.04.122.0037.2.057;
02.02.04.122.0037.2.002;
04.04.04.122.0037.2.2.047;
09.09.04.122.0037.2.045;
12.12.06.122.0037.2.080;
10.01.06.181.0317.2.083;
23.23.04.122.0037.2.056;
22.22.04.122.0037.2.006;
13.01.12.122.0037.2.013 e
13.01.12.361.0231.2.103;
15.01.10.122.0037.2.026;
15.02.10.301.0171.2.029;
15.02.10.302.0176.2.033;
15.02.10.302.0176.2.036;
15.02.10.305.0191.2.041;
19.01.08.122.0037.2.062 e
19.02.08.244.0137.2.065;
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Recurso Ordinário; FME e FUNDEB; HRI, SECRETARIA, CAPS, ENDEMIAS E PSF; IGD-PBF e SETAS - Contratado:JUAÇO PETRÓLEO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jonatas Ribeiro Macedo - Assinam pela contratante: o Senhores. Luis Eduardo Ferreira; Jefferson Francisco Lima Moreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira - Data da assinatura dos contratos: 30 de dezembro de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:B4351444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias do município de Icó, torna público o extrato do Contrato nº 012/2019-01; 012/2019-02; 012/2019-03; 012/2019-04; 012/2019-05; 012/2019-06; 012/2019-07; 012/2019-08; 012/2019-09; 012/2019-10; 012/2019-11; 012/2019-12 e 012/2019-13 resultante do Pregão Presencial nº 012/2019 – PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Procuradoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto:Aquisição de combustíveis no âmbito da cidade de Fortaleza, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: Os contratos terão prazo de vigênciaa partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 012/2019-01: R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais); 012/2019-02: R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais); 012/2019-03: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais); 012/2019-04: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais); 012/2019-05: R$104.640,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); 012/2019-06: R$ 17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais); 012/2019-07: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais); 012/2019-08: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); 012/2019-09: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); 012/2019-10: R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais); 012/2019-11: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos reais); 012/2019-12: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos reais) e 012/2019-13: R$ 133.160,00 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta reais)- Dotação Orçamentária:
03.03.04.122.0037.2.044;
06.06.04.122.0037.2.052;
08.08.04.122.0037.2.058;
07.07.04.122.0037.2.057;
02.02.04.122.0037.2.002;
04.04.04.122.0037.2.2.047;
09.09.04.122.0037.2.045;
12.12.06.122.0037.2.080;
10.01.06.181.0317.2.083;
22.22.04.122.0037.2.006;
13.01.12.122.0037.2.013;
15.01.10.122.0037.2.026;
15.02.10.302.0176.2.033;
19.01.08.122.0037.2.062 e
19.02.08.244.0137.2.065 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Recurso Ordinário; - Contratado:Servi 100 Comércio de Combustíveis LTDA, através de seu representante legal, o Sr.Francisco Eduardo Sanford Moreira- Assinam pela contratante: o Senhores. Luis Eduardo Ferreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira - Data da assinatura dos contratos: 30 de dezembro de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:5EEDD2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.003/2020

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.003/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços, com vistas à execução da formação de profissionais da educação, por meio de Ação Pedagógica direcionada aos professores e demais profissionais integrantes da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de janeiro de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:FF476901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Governo**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - Ce, CEP 63.041-162, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo senhor Francisco Palácio Leite, diretor presidente, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.10.08.02-PMI-SEGOV, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Contrato n°**: 2020.01.09.01-PMI/SEGOV. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Iguatu/CE, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **Valor Contratual:** R$ 142.104,50 (cento e quarenta e dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Janeiro de 2020**. Vigência**: A partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, **Dotação Orçamentária:** 0201-041210049.2.010 (manutenção das atividades da secretaria de gestão). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (material de consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:17084B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.14.02-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.14.02-PMI-SECES - Objeto fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu. DATA DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2020, às 14:00horas. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 17 de janeiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:43FCB441

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 15.03.001/2018-FUSPI. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** M. G. PALACIO LAVOR. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva, instalação de aparelhos de ar condicionado, reposição de peças, refrigeradores, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contrato Nº** 18.04.001/2018-FUSPI. **Assina Pela Contratada**: Maria Glaucia Palácio Lavor, titular da Empresa. **Período:** de 04 (três) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:769D74FC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 21.01.001/2019-FUSPI. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** ARAUJO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO**: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contrato Nº** 20.02.001/2019-FUSPI. **Assina Pela Contratada**: Francisco Edimilson Alves Araújo Filho, sócio da Empresa. **Período:** de 11 (onze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B4E52381

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2017.07.10.02.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo: N.º 2017.05.29.02-PMI-SAS, através do pregão presencial de licitação. OBJETO: Contratação de serviço de concessão de licença de uso e suporte técnico do sistema de gestão de ponto eletrônico, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu - Ce. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratado: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 02.130.122/0001-28. Período: 31/12/2018 à 31/12/2019. Valor do contrato original: Mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data do Aditivo: 20/12/2019. Amparo Legal: Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iguatu-Ce, 20 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9EEA580F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSEFA GONCALVES DA COSTA**, com sede à à Rua Quinze de Novembro, nº 1176, Flores, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.978.197/0001-94, neste ato representado pela Senhora Josefa Goncalves da Costa, Proprietária, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras próprias, serviços de internet e serviço de conserto de equipamentos eletrônicos da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 08 de janeiro de 2020.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº(s) 2602.08.244.0041.**2.153** (Bolsa Família), 2602.08.243.0044.**2.135** (CREAS), 2602.08.244.0042.**2.155** (CRAS), 2602.08.244.0042.**2.155** (CRAS FEAS), 2602.08.244.0042.**2.156** (SCFV), 2602.08.244.0040.**2.142** (IGD SUAS), 2602.08.243.0045.**2.139** (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), 2602.08.243.0044.**2.137** (Programa Criança Feliz) no Elemento de Despesa nº. **3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2020. **Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Iguatu (Ce), 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E6B389DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

SAS

Nº	NOME
1	Maria Jaqueline Gomes Matos
2	Maria Luziane Lopes Pinto

Irauçuba/Ce, 17 de janeiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFF39AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES 015/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 015/2019.
ANEXO ÚNICO

DIRETORES

MARIA HOZANA TRAJANO DE SOUSA
FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA
MARIA IVANIA PRACIANO MELO
RAQUEL LOPES BRAGA
VALMIR MOTA RAFAEL
WILAMY CAETANO DE SOUSA
RITA CLAUDIA DA CUNHA GOMES
RIVELINO BARBOSA SOUSA
JOÃO RICARDO FACUNDO DA SILVA
RAFAELA BRAGA DE MESQUITA
MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ANTÔNIA BEZERRA SOUZA
RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO
LUIZ GONZAGA FERREIRA JÚNIOR
IZABEL BRAGA LOPES SALES
MARIA LUIZA SILVA PASSOS
TAMIRES LOPES RODRIGUES

COORDENADORES

JOCÍLIA CATUNDA BRAGA
LUIZA DE MARILAQUE RODRIGUES CRUZ
JANAÍNA LIMA DE SOUSA
MARIA AGLAIRES BEZERRA GOMES
MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA
ELENITA MATOS LUCIANO
AMBROSINA ALMEIDA RODRIGUES
VALDENIR PINTO GOMES
MARIA DE FÁTIMA CRUZ SILVA
MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA
MARIA ELISANDRA DE SOUSA
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA RAMOS
FRANCISCO EURIAN NEGREIROS GOMES
ANDRÉA DUTRA DOS SANTOS TEIXEIRA
ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA
LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO
ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA
BRENA RAFAELA SANTANA ALBUQUERQUE
FRANCISCA IARA ALVES RAMOS
MARIA PATRÍCIA ANDRADE FERREIRA
ANTÔNIO MARCIANO BARROSO SOUSA
CARLA DANIELE MESQUITA ALVES
VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA
ANTÔNIA DE FÁTIMA BRAGA LOPES

Irauçuba/CE, 16 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E2F93B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2020 DE CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES 001/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 001/2020.
ANEXO ÚNICO

COORDENADORES

MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE GOMES
LUCIANA MENDES DA CRUZ
NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA
MISAEL PINTO DE MESQUITA
REJANE LIMA CAVALCANTE
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MOTA
TERESA CRISTINA AZEVEDO MACIEL
FLÁVIA SILVA SOUSA
LUCIANA GOMES DE SOUSA
FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO BARRETO
LUIS DOS SANTOS ALVES

Irauçuba/CE, 17 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:874312E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. Iranilson Lima Bezerra, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 16/01/2020, para receber orientações para elaboração de Projeto de Lei que cria o Programa Municipal Escola/Câmara, junto a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:BE5B52F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, meia diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 16/01/2020, para tratar sobre proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a emissão de Carteira de Identidade Estudantil dos estudantes matriculados na rede particular e rede pública de ensino do município de Itaiçaba, junto a assessoria da União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:CA442FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 003/2020 - Dispensa de Licitação n° 001/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e L S dos Reis Filho - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e alimentação mensal do site eletrônico www.cmitaicaba.ce.gov.br, da Câmara Municipal de Itaiçaba. **Vigência:** 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 06 de janeiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:5BD9AFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 004/2020 - Tomada de Preços n° 006/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto**: Serviços de Assessoria Legislativa, incluindo o Treinamento e Acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Itaiçaba, bem como as ações inerentes a Transparência Pública. **Vigência**: 14 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 14 de janeiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:DDD24761

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 005/2020 - Dispensa de Licitação n° 002/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Hedelita Nogueira Vieira - Eireli. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Itaiçaba, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. **Vigência**: 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 15 de janeiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:32C106E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 006/2020 - Dispensa de Licitação n° 003/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda. **Objeto**: Prestação de Serviços de Consultoria em Licitações e Contratos, Incluindo a Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba nas modalidades de Licitações Clássicas, Pregão e Sistema de Registro de Preços. **Vigência**: 15 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

Itaiçaba/CE, 15 de janeiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C481C659

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO FINAL DOPROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA
A Comissão organizadora do Processo de Ampliação Temporária dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Massapê, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Art. 2º, Parágrafo II do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) PA Nº 09.2018.0002010-0, firmado entre a Secretaria de Educação e o Ministério Público Estadual**, torna público o resultado final do Processo de Ampliação Temporária dos Professores da Rede Municipal.

ANTÔNIO MARCOS EMILIANO
1º Membro – Presidente

TAMILLYS DE SOUZA FURTADO
2º Membro

ANA CLÁUDIA DE BRITO SILVA NASCIMENTO
3º Membro

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:66BF9257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/GP/2020

PORTARIA Nº 34/GP/2020

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº. 28/GP/2020; 30/GP/2020 E 33/GP/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE NÚMEROS: **28/GP/2020; 30/GP/2020 E 33/GP/2020,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D59EFD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/GP/2020

PORTARIA Nº 35/GP/2020

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO DE SOUSA BODO, CPF: 050.994.143-54,** para ocupar o cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B202FEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/GP/2020

PORTARIA Nº 36/GP/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR SR.(A). **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30 E MARCIO DE SOUSA BODO, CPF: 050.994.143-54,** SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO**,** PARA COMPOR A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7061DC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/GP/2020

PORTARIA Nº 37/GP/2020

NOMEIA EQUIPE DE PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002, e do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** como **PREGOEIRO OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30, e MARCIO DE SOUSA BODO, CPF: 050.994.143-54,** para ocupar a respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, o **PREGOEIRO** designado será substituído por **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72**, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeira Oficial.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2E5A00AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2019 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRA CITADO, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1 LUGAR: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.264.939/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.574.423,52; 2 LUGAR: WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.246.933/0001-48, COM O VALOR DE R$ 4.708.178,88. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C0FC7695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2020-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **ADIADO** POR MOTIVO DE CADASTRO DA LICITAÇÃO NA PLATAFORMA 'www.licitacoes-e.com.br', E, QUE A NOVA DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ NO DIA **30.01.2020 ÀS 09:00 HORAS**. A PUBLICAÇÃO DESTE AVISO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EA685122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020 – PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
Joselma Maria Cavalcante da Silva	1301098
Maria José da Silva Nobre	1301136

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:79205F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020 – PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor é responsável pelo Departamento de Normatização e Transparência Desenvolvido na Unidade Central de Controle Interno.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor público **ALAN DELON ARAUJO RUBENS,** matricula 1304976, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho técnico-relevante de nível estratégico junto a Secretaria de Articulação Institucional (Controladoria), no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E2959AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020 – PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor é responsável pelo Departamento de Fiscalização e Controle na Unidade Central de Controle Interno.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor público **JOSÉ EDUILTON DA SILVA GIRÃO,** matricula 1392539, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho técnico-relevante de nível estratégico junto a Secretaria de Articulação Institucional (Controladoria), no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7568D987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhetos reais), ao servidor público **JOHN SANINBERG DA SILVA ALVES**, matricula 1309552, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, alterada pela Lei 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3AA46D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2020 – PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor público **JOSÉ WILKSON DA SILVA**, matricula 1311450, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, alterada pela lei 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7A9C361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2020 – PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.876, de 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor exerce função de chefia junto a Secretaria de Educação Básica - SEDUC.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor público **FRANCISCO CARLOS DE LIMA,** matricula 1393826, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Merenda Escolar, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho relevante junto a Secretaria de Educação Básica – SEDUC, no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.876, de 12 de março de 2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7F7D4025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor público efetivo **ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA**, **matricula 1300806**, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, alterado em parte pela Lei 1.876 de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D0CDDA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.876, de 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora exerce trabalho relevante junto a Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

RESOLVE

CONCEDER, à servidora pública **GLEICE KELY DE SENA RABELO,** matricula 1316885, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho relevante junto a Secretaria de Articulação Institucional – SEAI, no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:124999CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARÃES	1332180

JOSÉ EDSON SOARES	1304755
IOLETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	1304925

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5F01649C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG –I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	1303139
PEDRO PEREIRA NETO	1304941

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4BD3F686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – III,** no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISMAM NUNES CHAVES	1301780
FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
FRANCISCO CLEUSIVAN LIMA DE ALMEIDA	1392585

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B63FA30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), ao servidor público efetivo **FRANCISCO CLERTON BEZERRA, matricula 1307355**, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:181EDA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), à servidora pública efetiva **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CAVALCANTE, matricula 1301519**, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3B03749E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – III,** no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRED DA SILVA	1305252
JOSÉ BENÍCIO GIRÃO FILHO	1305450

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E622DD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor exerce trabalho relevante junto a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor público **PAULO RENAN DE OLIVEIRA SOUZA,** matricula **1309231**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho técnico-relevante de nível estratégico junto a Secretaria de Infraestrutura, no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0BBE1D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.876, de 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora exerce trabalho relevante junto a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

RESOLVE

CONCEDER, à servidora pública **MARIA DAS DORES BRITO ALVES,** matricula 1302520, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho relevante junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7983DFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.876, de 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora exerce trabalho relevante junto a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

RESOLVE

CONCEDER, à servidora pública **CINTYA RAQUEL CHAGAS DO VALE,** matricula 1392544, ocupante do cargo efetiva de Arquiteta, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho relevante junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A0B74A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.804 de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor é membro Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor **ZENALTO BEZERRA JUNIOR,** matricula 1390799, ocupante do cargo de Procurador Municipal, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), no período de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8047EADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), a servidora **CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA, Atendente de Serviços Médicos II, matricula 1301772**, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E72E58B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2019.01.09.02-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE BENEFICIO EVENTUAL, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 16 de janeiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B452AA9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2019.01.09.03-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE.**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 16 de janeiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7D0785F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para retorno ao trabalho o Sr. **VILSON ROCHA CORTEZ TELES DE ALENCAR**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, afastado por motivo de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares** (***Art. 92, da Lei 574/2009***) pelo período de 03 (três) anos, compreendidos **de 03 de abril de 2018 à 03 de abril de 2021 com retorno previsto para dia 05 de abril de 2021, conforme Termo de Concessão**, com fulcro no Art. 92, §2º, da Lei 574/2019, haja vista a necessidades dos seus serviços para esta Administração Pública.
Art. 2º. O servidor convocado deverá retornar ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua ciência.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:71AAA06D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, a fim de transportar a menor Maria Aparecida Gonçalves de Souza para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de janeiro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D1330ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2020/PMNR DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **20 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Reunião do COEGEMAS com o tema : A importância do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.070 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5DF78E8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22/2020

PORTARIA Nº 22/2020

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 16 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal ***o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, no dia 16 de Janeiro de 2020, à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA – a fim de tratar de assunto de interesse desta municipalidade.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Janeiro de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 16 de Janeiro de 2020.*

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:669F88D8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 981/2020

DECRETO Nº 981/2020 Palhano-CE, 17 de Janeiro de 2020

REGULAMENTA OS VALORES DAS PREMIAÇÕES PARA O CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUSTAL, 1ª E 2ª DIVISÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DO ANO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Nº 630 de 18 de Julho de 2019, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município de Palhano.

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do **Campeonato de Férias de Futsal – 1ª e 2ª Divisão –** referente a Janeiro de 2020 no Município de Palhano conforme tabela que segue:

CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL 1ª DIVISÃO	
PREMIAÇÃO	VALOR (R$)
CAMPEÃO	1.700,00
VICE-CAMPEÃO	1.100,00
ARTILHEIRO	150,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	150,00

CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL 2ª DIVISÃO	
PREMIAÇÃO	VALOR (R$)
CAMPEÃO	500,00
VICE-CAMPEÃO	250,00
ARTILHEIRO	75,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	75,00

Parágrafo único. Os valores serão repassados, após devida autorização, ao coordenador dos times do Campeonato em questão, o qual será indicado através de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:2690E5F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 001-2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em conformidade com a Lei Federal N º 8666 de 21 de junho de 1993, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte – CE, os membros abaixo relacionados com suas respectivas indicações:

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA – **PRESIDENTE** – CPF: 465.193.353-04
Rua Nossa Sra. do Socorro Nº 324, Centro, Penaforte – CE.

CICERO GOMES DOS SANTOS – **MEMBRO CPL** – CPF: 465.196.703-59
Av. Padre Cicero Nº 804, Nossa Sra. Aparecida, Penaforte – CE.

SELMA COSTA LEITE – **MEMBRO CPL** – CPF: 009.044.604-60
Rua: João Bringel S/N, Frei Damião, Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 10 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA ANGELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:C9E86900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de ofício, a servidora **ISABEL FELICIANA DA SILVA,** do Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art. 33 inciso I da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, 24 de DESEMBRO de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:3ACC9AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO WASHINGTON OLIVEIRA BRINGEL**, portador da C.I. RG nº2000029295972, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 972.160383-04, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETAARIA DE EDUCAÇÃO** , em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de JANEIRO de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:DD01611E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 91 da Lei 540/2009 ao servidora **MARIA ANGELICA NETO MATIAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme requerido no **Proc. Adm. Nº. 2017.001.136-03**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:BE79A98F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ERRATA – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público para conhecimento dos interessados, que após a publicação do aviso de Licitação referente a **Tomada de Preços Nº 20200108.01-TP**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de recuperação de créditos previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIP's (Comprovantes de declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS Empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição junto ao Municípiode Pindoretama-CE,** constatou-se a existência de um erro de digitação no **Aviso de Licitação** do edital acima mencionado no Mencionado no horário de abertura, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: ***ONDE SE LÊ: "*08h30min*". LEIA-SE: "10h00min"***, não alterando as demais cláusulas editalícias, não sendo necessária a recontagem de prazos.

Pindoretama/CE, 17 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F7D3BE9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2020

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnica em Gestão, matrícula nº 121637-6, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 20 de Janeiro, para participar da Reunião do Colegiado Estadual dos Gestores Municipal de Assistência Social do Estado do Ceará - COEGEMAS Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE 14 de Janeiro de 2020

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:58CEED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 20 de Janeiro, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidora que irá participar da reunião do Colegiado Estadual dos Gestores Municipal de Assistência Social do Estado do Ceará – COEGEMAS
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de Janeiro de 2020

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:457D9C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2019.13; 012/2019.14; 012/2019.15; 012/2019.16; 012/2019.17; 012/2019.18; 012/2019.19; 012/2019.20; 012/2019.21; 012/2019.22; 012/2019.23 e 012/2019.24. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BORRACHARIA, REBOQUE, LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** ANTONIO FÁBIO CHAVES COELHO - ME, **CNPJ:** 13.154.435/0001-32. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 3.720,00; Secretaria de Educação: R$ 1.860,00; Educação/FUNDEB: R$ 24.183,00; Secretaria de Saúde: R$ 36.600,00; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 38.589,00 e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 27.048,00. ARTAXERXES LEONARDO CHAVES 05245383365, **CNPJ:** 32.544.626/0001-55. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 8.737,20; Secretaria de Educação: R$ 3.012,36; Educação/FUNDEB: R$ 51.813,48; Secretaria de Saúde: R$ 30.406,20; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 61.017,60 e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 7.824,60. **VALOR GLOBAL:** R$ 294.811,44 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 08 de janeiro de 2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Fábio Chaves Coelho, CPF: 677.448.933-87 e Artaxerxes Leonardo Chaves, CPF: 052.453.833-65. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:21801C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2019.19; 015/2019.20; 015/2019.21; 015/2019.22; 015/2019.23; 015/2019.24; 015/2019.25; 015/2019.26; 015/2019.27; 015/2019.28; 015/2019.29; 015/2019.30; 015/2019.31; 015/2019.32; 015/2019.33; 015/2019.34; 015/2019.3 e 015/2019.36. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, REFRIGERADORES E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS: PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME**, **CNPJ:** 15.730.679/0001-41. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 25.621,08; Secretaria de Saúde: R$ 79.905,66; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 19.884,08; Secretaria de Educação: R$ 8.309,24; Secretaria de Educação/Fundeb: R$ 93.930,30; Meio Ambiente: R$ 2.149,68; Secretaria de Cultura: R$ 3.274,72; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 1.826,00; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural: R$ 2.348,32. **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA 06009669332**, **CNPJ:** 29.894.859/0001-73. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 41.456,70; Secretaria de Saúde: R$ 52.937,10; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 21.352,52; Secretaria de Educação: R$ 11.843,70; Secretaria de Educação/Fundeb: R$ 53.504,28; Meio Ambiente: R$ 13.125,80; Secretaria de Cultura: R$ 1.519,68; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 3.584,86; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural: R$ 3.175,50. **VALOR GLOBAL:** R$ 439.749,22 (Quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 10 de janeiro de 2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02 e Francisco das Chagas Batista da Silva, CPF: 060.096.693-32. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2020.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2020

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:C01B0853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2016.03.02.002SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO ARTERIAL S/C LTDA**, CNPJ N° **63.386.643/0001-35**. **OBJETO**: **Prestação de Serviços de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, autorizadas pela APAC (Autorizações dos Procedimentos de Alta Complexidade)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula terceira do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e Augusto Sabóia Neto - **CONTRATADO**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1B0CAB1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.15.02SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JW SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ N° **03.172.790/0001-80**. **OBJETO**: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de Consultas, Exames e Cirurgias, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, de responsabilidades da secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quixadá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 14/12/2019. ASSINAM: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e Luiz Bezerra Dantas - **CONTRATADA**.

Quixadá 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:19CB9040

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2014.05.30.003SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** WNSA-ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 18.313.140/0001-85. **OBJETO: Contratação de serviço de Construção de 05(Cinco) Unidades Básicas de Saúde em Diversas Localidades e/ou Bairros junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-CE.** CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1° II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 19/06/2019. **ASSINAM**: **Juliana Capistrano Câmara** – **CONTRATANTE**, e Webston Ney Saraiva Araújo - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:245FD3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0002/2020

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2135A3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:00CCFD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0AF84AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0005/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3BBB1B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:302EE1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2A697AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0008/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F36F63F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0009/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B8436FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **16 de Janeiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:101E46D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0601.01/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas atraves dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Municipio de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.
A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0601.01/2017, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece, no 16 de janeiro de 2020, Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ANO X|Nº2366, pagina 46, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro 2019

LEIA-SE:
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro 2020

Quixeré-Ce, 17 de janeiro de 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:62B99DBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.16.03, resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.075

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): MARIA ANIELE DE CASTRO HOLANDA – AH! PUBLICIDADE

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ANIELE DE CASTRO HOLANDA
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 16 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F226725A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.16.02, resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.075

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃOEM RADIO LOCAL, DE AÇÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): ANTÔNIO JONATHAN TEIXEIRA DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO JONATHAN TEIXEIRA DE SOUSA
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 16 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B81B3F4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 31/01/2020,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.01.1-20/PE**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 20/01/2020**. Abertura das Propostas**: 31/01/2020 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 16/01/2020.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:810A63BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 05/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº **16.01.1-20/SRP**, tipo menor preço por **LOTE**, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI - CE, 16/01/2020.

SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:4F662FAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.865, de 09/09/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para o fim que indica, conforme discriminação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Especial -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 043, de 09 setembro de 2019.

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0018 1. 028 – Construção, Reforma e Ampliação de Academias de Saúde			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
		1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
		1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00
		1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	10.000,00
		1215000000 – Transferência SUS Bloco de Investimento	250.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	10.000,00
		1215000000 – Transferência SUS Bloco de Investimento	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**335.000,00**
TOTAL GERAL R$			**335.000,00**

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 043, de 09 setembro de 2019.

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
17 512 0020 1. 014 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1220000001 – Transferência de Convênio – União/Saúde	335.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**335.000,00**
TOTAL GERAL R$			**335.000,00**

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F0E17B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 362/2019 e Parecer Jurídico nº 141/2019 de 17.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 17.12.2019, da servidora **KEILLA MOREIRA MAIA**, Veterinária, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram a 17.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:51874233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Define valores do Incentivo Financeiro Mensal e do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.503/2016, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, c/c a Lei Municipal nº 1.503, de 08 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado mensalmente, nos termos da Lei 13.708/2018, aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R$ 700,00 (setecentos reais), dos recursos financeiros do Bloco de Atenção Básica/PAB Variável – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Fica fixado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, como unidade gerenciadora dos recursos do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde, será responsável pela gestão financeira dos incentivos que tratam o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:86A0B84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Define valores do Incentivo Financeiro Mensal e do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.504/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, c/c a Lei Municipal nº 1.504, de 08 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado nos termos da Lei 13.708/2018, aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tabuleiro do Norte, o incentivo mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo Único - O referido incentivo será repassado pela Secretária de Saúde de Tabuleiro do Norte, com recursos financeiros do Bloco da Vigilância à Saúde/Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.

Art. 2º - Fica fixado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:720708B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR N.° 01/2020 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organizções da Sociedade Civil - OSCs, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2020 da Prefeitura Municipal de Barbalha, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

– DO OBJETO:
– Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tracionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, com a celebração de termo de fomento.

– DOS PRAZOS:
– As entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2020, deverão protocolar, até às 12h horas do dia 20 de Fevereiro de 2020 EXCLUSIVAMENTE através do site transparente.barbalha.ce.gov.br, o Plano de Trabalho e os documentos de habilitação descritos nos itens "3'' e "4'' deste edital.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a","b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, e:
a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) Não tenham fins lucrativos;
d) Tenham sido constituídas há, no mínimo,um ano, contado a partir da data de publicação deste edital;
e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
g) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
h) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

– REQUESITOS DE HABILITAÇÃO:
- Estatuto consolidado registrado.
– Ata de eleição da Diretoria em exercício.
– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
– CPF e cédula de Identidade do representante.
- Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
– Certidão Negativa de Débito do INSS.
– Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
– Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
Alvará de Funcionamento;
Comprovante de Endereço;

– DO PLANO DE TRABALHO:

– O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do Projeto, Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Barbalha.

– DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Será destinado em conjunto, o valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura e Turismo, conforme lote a seguir:

Área	Quantidade máxima de Projetos	Valor estimado de Recursos
Cultura	20	600.000,00
Total	20	600.000,00

- DAS AVALIAÇÕES:

– Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pelo Poder Executivo, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando- se em conta:
A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
A adequação do projeto proposto com o interesse público;
A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

– As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanearem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.
.
– Após análise dos planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receber repasses públicos em 2020.
– Da decisão caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.
– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Prefeitura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público a entidade do terceiro setor.
– Previamente a formalização do repasse público, a Administração solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Administração poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos, fica vedada a celebração de parceria com as entidades:
– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;
– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;
– Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;
- Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

– LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO
– Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Controladoria Geral do Município e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:
– Esteja regular com o Conselho Municipal de Políticas Públicas da área respectiva (assistência social, saúde, educação, meio ambiente, idoso, esporte, cultura, etc.).
- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal.

– Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração ou Tribunal de Contas.

– DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA
– A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

– UTILIZAÇÃO DO RECURSO

– A entidade dispõe de 30 (trinta) dias para gastar a parcela dos recursos recebidos.
– A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

– COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

– A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas com o trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

– As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão ; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.
– Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.
– Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

– Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente ao objeto da concessão, devendo – se prestar contas dos mesmos nos mesmos moldes do valor originalmente concedido.

– DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS:

– A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município, até o dia 15 de cada mês subseqüente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:
– Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.
– Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.
– Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.
– Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;
– Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.
- Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.
– Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.
– Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferencia e posteriormente devolvidos.
– Conciliação Bancária;

– DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1– A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:
12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.
– Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório
- Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.
– Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício.
– Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.
– Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis.
- Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Entidade.

– DAS PENALIDADES
– No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

– Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.
– Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. a Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

13.4– A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
13.4.1 – Advertência;
13.4.2 - Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
13.4.3 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantese depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
13.4.4 - A organização da sociedade civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.
13.4.5 - Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a OSC.
– DISPOSIÇÕES FINAIS

– O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público.
– O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2020.

– Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

– Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 - As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMB não será, em caso algum, responsável por essescustos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6- A PMB se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 - Fica eleito o foro do Município Barbalha/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Barbalha-CE, 17 de Janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO) PROGRAMA DE TRABALHO ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:
CNPJ:
endereço:
município:
CEP:
telefone:

REPRESENTANTE LEGAL:

E-mail
CPF:
Endereço:
Município:
Cargo:
Telefone:
E-mail:
Início do mandato:
Termino do mandato:

INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (SE HOUVER)
nº. Vigência:

INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. (SE HOUVER)
nº. Vigência:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PUBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeio Especificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
META	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Barbalha, de de .

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Barbalha, de de

Gestor da Área

ANEXO II
TERMO DE FOMENTO Nº /2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E _____, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, neste ato representado por **(autoridade competente),** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominada **SECTUR** e a _____**,** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO – TF**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento se fundamenta nas disposições do Edital de Chamamento Público _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura e Turismo para a execução do Projeto _____, devidamente aprovado e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS
As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sob supervisão da **Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha-CE - SECTUR**, que realizará o controle e fiscalização por meio do(a) servidor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, designado(o) como _____

do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo Sr(a). _____**,** inscrito(a) no CPF sob o nº _____, designado como FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECTUR os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECTUR

a) Depositar, em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R$ _____ (_____), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

g) Supervisionar e assessorar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

h) Fornecer à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.

i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.

j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Abrir conta específica para que a SECTUR efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECTUR para esse fim;

f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECTUR, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;

g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termo da lei nº 13.019/2014;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECTUR, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, ou denúncia do presente TERMO DE FOMENTO;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECTUR e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECTUR o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECTUR dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Barbalha/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECTUR, do controle interno e da Secretaria Municipal de Finanças aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECTUR na hipótese de sua extinção.

w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante toda a vigência deste TERMO DE FOMENTO:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbalha, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n o 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA
Nos casos de exibições públicas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de _____ de _____ de _____ e terá duração até _____ de _____ de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECTUR em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECTUR quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R$ _____ (_____), na dotação orçamentária n° _____, que serão depositados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na Instituição Financeira pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECTUR por meio de ofício destinado a Secretaria de Finança, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, dentro do prazo de _____ dias, a contar da execução de cada etapa estabelecida no plano de trabalho, sendo que a última prestação de contas, deverá acontecer em até 90 (noventa) dias a partir do fim da vigência do presente Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECTUR deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas **h** e **i** deverá ocorrer no prazo máximo de _____ dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do organização da sociedade civil observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
Na hipótese de descumprimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas no art.73, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de _____ dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Barbalha, inclusive quanto a eventual responsabilização civil e criminal decorrente da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barbalha/CE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barbalha/CE, _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal De Cultura
ROMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Sec. de Cultura e Turismo

(REPRESENTANTE DA da ONG)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome / CPF:

2. _____
Nome / CPF:

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AD77D2B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBEINTAL - IMFLA	**DDLA**
nº DA DDLA 001/2020	**PROCESSO IMFLA: 002/2020**
O imfla, com base na legislação ambiental Municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
02 razão social (pessoa jurídica) ou nome (pessoa física)	**03 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	**REFORMA DA ESCOLA MIZINHA**

04 CNPJ/MF ou CPF/MF	05 inscrição estadual - pessoa jurídica ou r.g. - pessoa física		
10.393.593/0001-57	XXXXXX		
06 endereço completo	07 bairro		
AV. 22 DE JANEIRO	CENTRO		
08 município/uf	09 cep	10 uf	11 telefone para contato
ICAPUI/CE	62810-000	CE	3432-1200

DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA

DETALHAR O TEOR DA DECLARAÇÃO, PREMISSAS E CONDICIONANTES PARA SUA CONCESSÃO; CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA DO EMPREENDIMENTO, RURAL OU URBANA;

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido na resolução IMFLA 005/2018, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto ao IMFLA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.
O IMFLA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DO EMPREENDIMENTO.

AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12 VALIDADE DA DDLA	13 local e data
16 DE JANEIRO DE 2026	ICAPUI-CE, 16 DE JANEIRO DE 2020
NESTA DATA, O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTA COMO DEVEDOR NO CADASTRO DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA	13 carimbo e assinatura do representante do IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1652B0C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL AMPLIAÇAO TEMPORÁRIA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - DE ACORDO COM O							
				CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 6º)				
	MAT.	NOME	NÍVEL / ÁREA	I) Data de Posse de concurso anterior ao de professor	II) Data de Posse no concurso de professor	IV) Maior idade (data de Nascim.)	IV) Maior idade (data de Nascim.)	RESULTADO
FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS								
1	2246	Rosângela Moreira Rodrigues	F. II -CIENC		01/02/2006		11/06/1978	**DEFERIDO**
2	2095	Elizabete Sousa Viana	F. II -CIENC		01/02/2006		14/08/1978	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA								
1	1726	Ana Carolina de Souza	F.II - H/G		01/02/2006		20/10/1961	**DEFERIDO**
2	1134	Maria Telma Leite Pereira Melo	F.II - H/G		01/02/2006		08/06/1964	**DEFERIDO**
3	2340	Maria Socorro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		03/08/1965	**DEFERIDO**
4	1947	Ana Alice Pereira Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		27/11/1966	**DEFERIDO**
5	1703	Moésio Fonseca Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		28/02/1969	**DEFERIDO**
6	1856	Rosângela Carneiro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		09/06/1976	**DEFERIDO**
7	1102	Francisca Luciana Sousa Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		17/12/1978	**DEFERIDO**
8	927	Maria Aparecida Abreu Araújo Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		27/05/1979	**DEFERIDO**
9	1607	Maria Alice Frota Azevedo	F.II - H/G		01/02/2006		10/03/1984	**DEFERIDO**
10	259	Rosiane Coelho Vasconcelos Cavalcante	F.II - H/G		01/02/2006		04/08/1977	**DEFERIDO**
11	2653	Maria Liduina Pinto	F.II - H/G		09/08/2007		25/01/1961	**DEFERIDO**
12	2620	Adriano Sampaio Lima	F.II - H/G		09/08/2007		19/05/1972	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
1	8432	Marcelo Campos Pontes	F.II - ED. FÍS.		04/04/2018		25/04/1974	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - INGLÊS								
1	921	Manoel Ronney Menescal Carneiro	F.II - ING.		01/02/2006		09/01/1975	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA								

1	2345	Maria Lúcia Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		01/01/1962	**DEFERIDO**
2	878	Raimunda Carneiro da Cunha Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		13/11/1968	**DEFERIDO**
3	1351	Maria do Socorro Silva	F.II - MAT.		01/02/2006		24/02/1973	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS								
1	916	Silvia Helena Nascimento	F.II - PORT.		01/02/2006		04/08/1971	**DEFERIDO**
2	2283	Francisca Renata Marques Ribeiro	F.II - PORT.		01/02/2006		05/09/1972	**DEFERIDO**
3	2265	Maria Rosângela Menescal Carneiro Viana	F.II – PORT.		01/02/2006		28/02/1973	**DEFERIDO**
4	883	Rosilene Souza da Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		09/09/1979	**DEFERIDO**
5	1073	Ana Veronice Alexandre Ripardo	F.II - PORT.		01/02/2006		27/09/1979	**DEFERIDO**
6	2662	Júlia Rafaela Viana Vasconcelos	F.II - PORT.		01/02/2006		07/01/1980	**DEFERIDO**
7	1208	Cristiane Franco Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		17/06/1981	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE								
1	420	Tereza Emília Arruda Prestes	FUND I		01/03/1998		19/06/1965	**DEFERIDO**
2	435	Maria de Fátima Carlos Tabosa	FUND I		01/03/1998		09/09/1973	**DEFERIDO**
3	1130	Maria Zoraide Gomes Albuquerque	FUND I		01/02/2006		17/03/1960	**DEFERIDO**
4	1074	Maria Marta Marques da Silva Alexandre	FUND I		01/02/2006		11/12/1960	**DEFERIDO**
5	1334	Vera Lúcia Cunha Abreu	FUND I		01/02/2006		06/03/1961	**DEFERIDO**
6	1623	Antônia Silvana Barros Araújo	FUND I		01/02/2006		10/08/1964	**DEFERIDO**
7	744	Maria de Lourdes Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		13/06/1965	**DEFERIDO**
8	1169	Maria Valdelina Alves	FUND I		01/02/2006		15/07/1965	**DEFERIDO**
9	935	Maria Izaura Dias d Maria	FUND I		01/02/2006		25/07/1966	**DEFERIDO**
10	1123	Rosa Maria Miguel	FUND I		01/02/2006		22/04/1967	**DEFERIDO**
11	828	Maria Algia Rodrigues Machado	FUND I		01/02/2006		07/12/1967	**DEFERIDO**
12	335	Rita Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		25/01/1968	**DEFERIDO**
13	668	Maria Aurilene Souza	FUND I		01/02/2006		16/04/1968	**DEFERIDO**
14	1154	Maria Elzanir de Sousa Alves	FUND I		01/02/2006		12/04/1969	**DEFERIDO**
15	1907	Maria Vanusa de Oliveira Arruda	FUND I		01/02/2006		29/03/1970	**DEFERIDO**
16	1406	Edilberto Paula da Costa	FUND I		01/02/2006		07/08/1970	**DEFERIDO**
17	1559	Maria Ivoneide do Nascimento Ricardo Silva	FUND I		01/02/2006		28/12/1970	**DEFERIDO**
18	7273	Rita Maria Ripardo da Silva	FUND I		01/02/2006		05/05/1971	**DEFERIDO**
19	958	Maria Luiza Silveira Peixoto	FUND I		01/02/2006		15/07/1971	**DEFERIDO**
20	2613	Maria Edna Silva	FUND I		01/02/2006		26/09/1971	**DEFERIDO**
21	1136	Liduina Maria Silveira	FUND I		01/02/2006		23/10/1971	**DEFERIDO**
22	2273	Maria Dulcineia Felipe Barbosa	FUND I		01/02/2006		24/02/1972	**DEFERIDO**
23	1068	Ana Valéria Viana da Silva	FUND I		01/02/2006		10/05/1972	**DEFERIDO**
24	1172	Silvia Helena de Sousa	FUND I		01/02/2006		25/05/1972	**DEFERIDO**
25	1623	Danielle Magalhães Pessoa Medeiros	FUND I		01/02/2006		25/07/1972	**DEFERIDO**
26	1212	Maria Meire Pontes Araújo de Oliveira	FUND I		01/02/2006		26/09/1972	**DEFERIDO**
27	1125	Maria Eunalia Lima Ripardo	FUND I		01/02/2006		02/06/1973	**DEFERIDO**
28	1406	Gizeuda Gomes de Souza Marques	FUND I		01/02/2006		18/10/1973	**DEFERIDO**
29	886	Maria Verônica Monte	FUND I		01/02/2006		24/12/1973	**DEFERIDO**
30	1030	Isabel Luiza Pinto	FUND I		01/02/2006		09/02/1974	**DEFERIDO**
31	912	Maria Feitoza Silva	FUND I		01/02/2006		03/12/1974	**DEFERIDO**
31	902	Maria Eliete da Penha Costa	FUND I		01/02/2006		04/05/1975	**DEFERIDO**
33	1031	Maria Evanuzia Pinto Marreiro	FUND I		01/02/2006		10/05/1975	**DEFERIDO**
34	1148	Ana Maria Sousa Pereira	FUND I		01/02/2006		18/08/1975	**DEFERIDO**
35	1096	Lenir Domingos Silva	FUND I		01/02/2006		13/11/1975	**DEFERIDO**
36	2304	Maria Zulaneide de Souza	FUND I		01/02/2006		18/11/1975	**DEFERIDO**
37	1067	Raimundo Bezerra	FUND I		01/02/2006		07/02/1976	**DEFERIDO**
38	2615	Isabel Cristina Balbino Silva	FUND. I		01/02/2006		13/03/1976	**DEFERIDO**
39	1040	Raimunda Maria Teixeira Lopes	FUND I		01/02/2006		01/09/1976	**DEFERIDO**

40	820	Raimunda Minerva Aires Ferreira	FUND I		01/02/2006		04/09/1976	**DEFERIDO**
41	955	Ana Rogélia Lino	FUND I		01/02/2006		18/10/1976	**DEFERIDO**
42	1142	Erivaldo Marcolino Sousa	FUND I		01/02/2006		23/11/1976	**DEFERIDO**
43	1506	Benedita Maria Gomes Souza	FUND I		01/02/2006		26/02/1977	**DEFERIDO**
44	1907	Maria Rita Oliveira Ferreira Rocha	FUND I		01/02/2006		31/03/1977	**DEFERIDO**
45	913	Maria Leonilda Rodrigues	FUND I		01/02/2006		22/04/1977	**DEFERIDO**
46	1082	Maria Lucineide Rosa da Costa	FUND I		01/02/2006		15/08/1977	**DEFERIDO**
47	1122	Maria Eliete de Jesus	FUND I		01/02/2006		29/08/1977	**DEFERIDO**
48	501	Maria Rosenir Alves da Silva Laureano	FUND. I		01/02/2006		17/09/1977	**DEFERIDO**
49	879	Joelma Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		23/09/1978	**DEFERIDO**
50	1477	Francisca Élia Seridó de Oliveira Costa	FUND.I		01/02/2006		18/12/1978	**DEFERIDO**
51	1060	Maria Lucinelda Rodrigues do Nascimento Almada	FUND I		01/02/2006		03/02/1979	**DEFERIDO**
52	2268	Elisângela Maria Andrade Souza Albuquerque FUND I			01/02/2006		28/06/1979	**DEFERIDO**
53	1100	Antonia Janiele Fidelis Januário	FUND I		01/02/2006		30/06/1979	**DEFERIDO**
54	1433	Antonia Rejane Sousa Franca	FUND I		01/02/2006		20/11/1979	**DEFERIDO**
55	1778	Pedro Eloia da Costa	FUND I		01/02/2006		04/04/1980	**DEFERIDO**
56	3428	Maria Mary Anne da Silva	FUND I		01/02/2006		23/04/1980	**DEFERIDO**
57	1094	José Espedito Dias	FUND I		01/02/2006		24/05/1980	**DEFERIDO**
58	1430	Joélia Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		01/09/1980	**DEFERIDO**
59	899	Maria do Socorro M. da Costa	FUND I		01/02/2006		25/03/1981	**DEFERIDO**
60	1424	Sônia Flávia Filomeno Brandão	FUND I		01/02/2006		18/04/1983	**DEFERIDO**
61	1572	Aurineide Teixeira	FUND I		01/02/2006		28/01/1984	**DEFERIDO**
62	2651	Maria Ivone da Silva	FUND I		09/08/2007		13/07/1973	**DEFERIDO**
INFANTIL - POLIVALENTE								
1	936	Maria Lourdesmar Arruda	INFANTIL		01/02/2006		28/11/1961	**DEFERIDO**
2	1128	Rosalice Cavalcante Figueredo	INFANTIL		01/02/2006		03/09/1971	**DEFERIDO**
3	1038	Antonio de Jesus Teixeira	INFANTIL		01/02/2006		01/01/1972	**DEFERIDO**
4	1144	Maria de Lourdes Laureano Gadelha	INFANTIL		01/02/2006		27/08/1972	**DEFERIDO**
5	2332	Rojania Maria Lopes Faustino	INFANTIL		01/02/2006		23/09/1972	**DEFERIDO**
6	892	Maria Luciene Carvalho Aguiar	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1972	**DEFERIDO**
7	977	José Raimundo Barros Júnior	INFANTIL		01/02/2006		14/02/1973	**DEFERIDO**
8	1928	Francisca Gilvânia Cunha	INFANTIL		01/02/2006		18/05/1975	**DEFERIDO**
9	2567	Maria do Socorro Marques	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1975	**DEFERIDO**
10	980	Maria Cleia Reinaldo de Sousa Arcanjo	INFANTIL		01/02/2006		04/12/1975	**DEFERIDO**
11	1409	Maria Mesquita Braga Emiliano	INFANTIL		01/02/2006		22/02/1976	**DEFERIDO**
12	849	Maria Ilnar Marques Silva	INFANTIL		01/02/2006		07/04/1976	**DEFERIDO**
13	2336	Sandra Elisabeth Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		05/12/1978	**DEFERIDO**
14	990	Rosa Maria de Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		02/01/1979	**DEFERIDO**
15	885	Jocélia Maria Frota Canuto Vale	INFANTIL		01/02/2006		10/09/1979	**DEFERIDO**
16	1095	Maria Sandra do Nascimento Dias Vasconcelos INFANTIL			01/02/2006		15/09/1979	**DEFERIDO**
17	2296	Francisca Evaneide Pinto	INFANTIL		01/02/2006		05/09/1981	**DEFERIDO**
18	1398	Roseli Souza da Silva	INFANTIL		01/02/2006		13/05/1983	**DEFERIDO**
19	2648	Maria do Socorro Silva	INFANTIL		09/08/2007		02/02/1967	**DEFERIDO**
20	2649	Maria do Socorro Araújo Elias	INFANTIL		09/08/2007		19/06/1969	**DEFERIDO**
21	1724	Júlia Maria Cunha de Souza	INFANTIL		22/05/2007		16/06/1970	**DEFERIDO**
22	2667	Antonia Valneide Avelino	INFANTIL		10/08/2007		01/03/1972	**DEFERIDO**
23	900	Benedita Maria Ribeiro	INFANTIL		09/08/2007		05/06/1972	**DEFERIDO**
24	960	Maria da Solidade	INFANTIL		22/05/2007		23/06/1972	**DEFERIDO**

		dos Santos						
25	2639	Maria da Conceição Marques de Lima	INFANTIL		09/08/2007		21/05/1973	**DEFERIDO**
26	2664	Maria do Socorro Aires Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		01/10/1973	**DEFERIDO**
27	2674	Terezinha de Jesus dos Santos Almada	INFANTIL		09/08/2007		30/10/1973	**DEFERIDO**
28	2662	Verônica Tânia Santos	INFANTIL		09/08/2007		06/12/1973	**DEFERIDO**
29	2644	Maria da Conceição G. Fernandes	INFANTIL		09/08/2007		06/07/1974	**DEFERIDO**
30	2656	Maria Zélia de Albuquerque	INFANTIL		09/08/2007		29/09/1975	**DEFERIDO**
31	1414	Maria Madalena Avelino Bráz	INFANTIL		09/08/2007		18/01/1977	**DEFERIDO**
32	961	Marcos Antonio Moreira	INFANTIL		22/05/2007		28/02/1977	**DEFERIDO**
33	2643	Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira INFANTIL			09/08/2007		24/04/1977	**DEFERIDO**
34	1214	Anaila Ribeiro Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		21/09/1977	**DEFERIDO**
35	1186	Elisonete Alves	INFANTIL		09/08/2007		14/04/1979	**DEFERIDO**
36	2633	Francisca Claudia Souza Viana	INFANTIL		09/08/2007		25/09/1979	**DEFERIDO**
37	2642	Maria da Conceição Braz Felipe	INFANTIL		01/08/2007		21/10/1979	**DEFERIDO**
38	2677	Maria Rosângela Cipriano Alves	INFANTIL		09/08/2007		03/08/1982	**DEFERIDO**
39	2640	Jociléia Rodrigues Sousa Lopes	INFANTIL		02/05/2008		24/04/1982	**DEFERIDO**
40	3214	Maria Mindoza Viana	INFANTIL		01/12/2009		12/03/1971	**DEFERIDO**

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E7F86E69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2020

DECRETO Nº 03, de 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO), PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) e PROFESSOR PEB II (INGLÊS)** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;

Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
30°	GERVIZ FERNANDES DE LIMA	**000059601**	**68,40**
31°	SAMIA MARIA DA SILVA PEREIRA	**000068553**	**68,00**
32°	DIONALDO DUARTE VITAL	**000069749**	**67,90**
33°	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	**000068870**	**67,70**

PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
9°	RIVANI BARBOSA DE SALES RODRIGUES	**000071723**	**80,90**

PROFESSOR PEB II (INGLÊS)			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
5º	PAULO ROBERTO DA SILVA	**000059944**	**72,90**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	**CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**	**POSSE**
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO), PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLES)	16 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020	03 de fevereiro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:66984EF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	**NOME**	**SECRETARIA**	**OCORRÊNCIA**	**%**
4964	ARISSANDRO FERREIRA TARGINO	Administração	R	-
4619	FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA	Administração	R	-
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	M	90
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	C	48
4828	FABRICIA VIANA GONDIM	Assistência Social	R	-

4121	FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES	Assistência Social	R	-
4826	GERLIANE FREIRE DA SILVA	Assistência Social	R	-
4624	KIZIA ALANA MOREIRA CHAVES	Assistência Social	M	58
4583	LEIDIANE TARGINO MOREIRA	Assistência Social	R	-
4903	DAVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	Controladoria	R	-
4226	NEUKENNEDY MAIA SOARES	Cultura	R	-
0643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	Desenvolvimento Econômico	R	-
4876	BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS	Desenvolvimento Rural	R	-
1258	ANDRE RODRIGUES NETO	Educação Básica	R	-
0424	ANTONIA VANUSA VIEIRA DA ROCHA COSTA	Educação Básica	R	-
4175	ANTONIO BATISTA DE LIMA	Educação Básica	M	29
4536	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	70
3988	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO	Educação Básica	M	79
4694	CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE	Educação Básica	M	29
5075	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Educação Básica	C	45
4822	EDSON DOS SANTOS MAIA	Educação Básica	M	29
3515	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	M	29
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação Básica	M	29
3587	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	C	11
3561	JOSE MARIA DA SILVA	Educação Básica	M	29
3511	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	M	29
4397	JOSE PATRICIO LIONIZIO	Educação Básica	M	29
4695	JULIEDSON FERNANDES SANTIAGO	Educação Básica	M	29
0002	LOZANGELA PESSOA CHAVES	Educação Básica	R	-
0931	MARIA JESUITA PEREIRA SILVA	Educação Básica	R	-
4024	RAIMUNDO MENDES CHAVES	Educação Básica	M	23
4697	SIMON MAIA CONRADO	Educação Básica	M	80
4671	CARTEGIANE VIANA DE MELO	Esporte e Juventude	R	-
4895	CESAR CARLOS FREIRE RENOVATO	Finanças	M	68,23
0329	CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES	Finanças	C	51
4472	GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA	Finanças	M	66,67
4960	RAIMUNDO ELISANDRO DA SILVA	Gabinete do Prefeito	R	-
4112	RENATO SANTIAGO DE LIMA	Obras e Serviços Públicos	R	-
4258	ALNELI COSTA LIMA	Saúde	R	-
5080	ANTONIO JOSE DE ALENCAR IZÍDIO	Saúde	C	19,03
4839	ELANIEL MOREIRA DE LIMA	Saúde	M	18,28
4975	ERIZALDO MAIA REBOUÇAS	Saúde	R	-
4934	FRANCISCO CLAUDENILDO DE OLIVEIRA	Saúde	M	18,28
4599	LOURIVAN PORFIRIO DA SILVA	Saúde	C	18,28
5006	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	Saúde	M	18,28
5081	MATEUS LIMA	Saúde	C	66,60
0694	NASA MEIRE NORONHA ALENCAR	Saúde	R	-
4881	ODAIR JOSE ALVES CAMPELO	Saúde	M	19,10
4465	RAFAEL MAIA DE ARAUJO	Saúde	R	-
4882	RAIMUNDO CARTEGIANO RODRIGUES VIDAL	Saúde	R	-
4998	REGINALDO TARGINO CHAVES	Saúde	C	18,28
5059	RONIER CHAVES FEITOSA	Saúde	C	19,10
4665	SAVIO JOSE LIMA MARQUES	Saúde	R	-

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES	Educação Básica	C	74,53
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	C	120,00
4632	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Saúde	R	110,00
4824	UILSON FERNANDES MACHADO	Saúde	C	120,00

Art. 3º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
3965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	Saúde	107,26

Art. 4º. ***Remanejar*** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) de acordo com a necessidade administrativa:

MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
0363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	Desenv. Rural	Saúde
0329	CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES	Administração	Finanças
0380	VANIA SUELI GADELHA	Finanças	Desenv. Econômico

Art. 5º. Conceder ***Férias*** à servidora abaixo relacionada, escalada para o mês de dezembro de 2019:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
0380	VANIA SUELI GADELHA	14.11.18 a 13.11.19	02.12.19 a 31.12.19

Art. 6º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	R	700,00
0712	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	Finanças	R	350,00

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA8B4DAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Homologa resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aberto pelo edital de nº 56/2019 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, da Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, destinado a contratação de emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com a publicação dos aprovados e classificação dos candidatos que prestaram provas para o ingresso aos cargos, de acordo com Resultado Final – Retificado do Edital nº 56/2019, conforme tabelas que compõe o anexo I deste decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, por igual período.

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo I

Resultado Final- Retificado

EDITAL 56/2019 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

PSF CAIS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	454240062741	JANIELE MACEDO LIMA	10.75
2	584350062559	FHYAMA LIMA DE MORAIS	10.50
3	579706062133	ANA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	10.50
4	345623062419	JOSE NEY DE SATIRO	10.25
5	955324062538	LUIZA LIVANEIDE SOBREIRA	10.00
6	619769063188	MARIA JUCIMERE SOBREIRA	9.25
7	684020062000	ÍTALO COSTA DE FREITAS	9.00
8	767640062610	MARIA JACINTA DANIELA BITU DE SOUZA	8.50
9	283429062531	CARINA BATISTA GUEDES VIANA OTONI	8.25
10	203160062052	ANA CRISTINA OLIVEIRA	8.25
11	738792062057	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	8.25
12	451739062027	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	7.75
13	352144062483	CAROLINE ALVES CAETANO	7.50
14	195850062062	BRUNA LORENA FERREIRA MÁXIMO	7.00
15	279706062671	PEDRO JORGE MENDES	6.00
2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	998713062005	CREUSA ROSA DE LIMA	13.50
2	678640062186	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	11.50
3	136660063193	LILIANE DE HOLANDA DAVI	11.50
4	916630062674	CÍCERA CAMILA BATISTA COSTA	10.25
5	826506062480	URDILENE CORREIA DE OLIVEIRA	10.00
6	945510062676	MARIA EUZELENE COSTA EVANGELISTA	9.75
7	775250062430	ANTONIA ILVA LIMA	9.75
8	528179062985	ELIEUZA ARAUJO GONÇALVES	9.50

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	285684061999	TEREZA NILMA GALDINO FELIX	14.00
2	040450061992	FRANCISCO NILSON OLIVEIRA DE SOUZA	11.50
3	712068062096	LIANA ARAUJO LEITE	9.75
4	555120062405	REGILÂNIA SOARES DE MACÊDO SOUSA	8.50
5	555660062385	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	7.50

4 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	566224062010	ELVIRA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	14.00
2	872640062539	FRANCISCA JANAINE SOARES DE SOUZA	10.25
3	412697062022	ANTONIA ALVES SOBRINHA	10.00
4	618306062648	ANTONIA PRISCILA FERREIRA DA COSTA	9.75
5	949830062300	MARIA DAS DORES BATISTA DE JESUS	9.50

PSF QUATRO BOCAS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	297044062179	RUTH CARLOS DE ALENCAR OLIVEIRA	12.25
2	270740063182	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGUES	11.50
3	450862062123	ANTONIA CLAUDI DE OLIVEIRA	10.75
4	074550062063	ZILDEMAR DOS SANTOS SILVA	10.75
5	524020062127	LILIANE BATISTA LOPES DA SILVA	10.75
6	254420061995	DALVA FERREIRA DE MELO	10.25
7	586967062108	ANTONIA EDNA DE SOUSA	10.00
8	506650062074	EDIJANE ALVES MIGUEL	9.75
9	535740062679	GLICELIANA GONCALVES FRANCELINO	9.75
10	671140062442	KATIA RANIELLI OLIVEIRA LIMA	8.25
11	256640062581	TALIS DHJONES FERNANDES DE MACEDO	7.25

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	660649062024	ROZANA VIEIRA FERREIRA	10.50
2	119310062035	MARIA ISA COSTA FERREIRA	9.50
3	245020062205	CRISTIANE DE OLIVEIRA VITO	9.50
4	811360062206	SAMIRA DE SOUSA MARTINS	9.00
5	864340062537	CIWANY BEZERRA SOBREIRA	8.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	963410062114	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	11.25
2	880319062174	ANA LÚCIA ERNESTO CARNEIRO	10.75
3	036506062144	LAYARA PEREIRA DE ALENCAR	10.50
4	259540062839	DJANIRA MONTEIRO DE SOUSA	10.50
5	576350062011	ISABEL RAILA MONTEIRO DE SOUSA (Portador de Necessidades Especiais)	10.25
6	269730062113	MARIA VANDERLUCIA DA SILVA	10.00
7	190500062558	MARCIA MENDES DE SOUSA	10.00
8	031910062654	LUIZA KATIA MENEZES RODRIGUES	8.75
9	425660062087	EDILÂNIA PRIMO COSTA	8.25
10	894510062308	MARIA MIKAELY DE OLIVEIRA SOUZA	7.00

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	099030061982	CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA	14.25
2	118640062408	RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS	12.00
3	558000062021	EDNA DE MORAIS OLIVEIRA	10.50
4	348830062112	JOÃO PAULO LIMA	7.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	846289062589	MARCELA FEITOSA HOLANDA	10.75
2	854878062569	MARIA SILVANA ALMEIDA COSTA	10.50
3	254420062230	ANÉSIA BATISTA DE SOUSA BEZERRA	10.25
4	504840062566	MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA	10.00
5	476130062548	ANA CRISTINA GREGORIO DE LIMA SILVA	9.75
6	042105062124	GIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	9.25
7	502639062599	JOSEFA SANDRA ALVES	7.25
8	036870063122	MATEUS DE SOUSA LIMA	6.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	948173062165	EDINA GONÇALVES DE ALMEIDA	11.00
2	189706062823	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA	10.00
3	300806062303	ANTONIA MANUELA ALENCAR DE OLIVEIRA	9.75
4	992989062245	ANA GARDENIA CALDAS	8.50
5	353540062827	JOSIVÂNIA PALMEIRAS DOS SANTOS	6.75
6	721950063191	NAZARE ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	6.25

4 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	646400062099	MÁRCIA LEANDRO VALÉRIO	10.75
2	806540062125	ANTONIO FIUSA BITU FILHO	10.50
3	362340062019	LUIZ CARLOS BEZERRA DE ALMEIDA	10.25

4	560280062001	JOSE CARLOS DE LEMOS SILVA	8.75
5	543498062007	CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA	8.25
6	290170062177	LETÍCIA DE OLIVEIRA COSTA	8.25
7	261896062525	CLAUDIANA FERREIRA BEZERRA SOUSA	8.00
8	894310062128	ANA ALICE TEIXEIRA	7.50
9	281910062540	RAIMUNDA RIVANDIR COSTA	7.50
10	888920062130	MARIA LIDIA BEZERRA LIMA	7.50
11	207740062191	MELANIA MOREIRA DE CARVALHO	7.00

PSF PATOS			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	120528062513	MARIA DEUVANIA DE SOUZA	13.00
2	070710062023	MARILEIDE ROSA DA COSTA	10.75
3	264940062091	CASSIMIRO LEANDRO DE ARAUJO (Portador de Necessidades Especiais)	10.00
4	322550061984	JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA	8.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	361971062197	TEREZINHA COSTA DOS SANTOS	10.75
2	288747062056	MARIA SILVANI FERNANDES	10.50
3	935429062014	MARIA ALBERLÂNDIA BEZERRA	10.50
4	298050061986	CICERA JANAINA ALENCAR CRUZ DE OLIVEIRA	10.50
5	302270062187	NAJYLA DAYANE DE SOUSA	8.25
6	689340062194	MARIA ROANA DE SOUSA MONTEIRO	8.25
7	209044063131	IRISMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA MENDES	6.50
8	308500062534	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA	5.75

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	950710062673	ANA LETICIA DE MORAIS SILVA	11.00
2	081710063151	FRANCIVALDA SOARES DE SOUZA	10.75
3	879706062257	JOAQUIM ANDERSON OLIVEIRA BRITO	10.50
4	745450062507	JOSE IGOR OLIVEIRA LIMA	10.00
5	323150062471	MARIA ADRIANA BEZERRA	9.00
6	387652062192	RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA	8.50
7	628207063146	MARIA ZENEIDE DA SILVA	7.50
8	679706063185	MARIA RAIANY FERREIRA LIMA DA SILVA	7.00

PSF JUREMAL			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	081558062468	REGINALDA BATISTA VIANA	13.25
2	257720062193	ANTÔNIA SILVÂNIA ALCÂNTARA	11.75
3	904620061993	LILIANE FIUSA DA SILVA	11.50
4	494730061983	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	11.50
5	557130062975	SEPHORA ALINE GONÇALVES DE MORAIS	10.75
6	115500062466	MARIA ROSILÂNDIA BATISTA VIANA	10.50
7	971280062667	CICERA POLIANA DUARTE BATISTA	10.25
8	069650062118	ANA BEATRIZ BRITO DE LIMA	10.25
9	876974062347	ANTONIA DE ALCANTARA COSTA	9.25
10	116140062126	PALOMA NAYANE MAXIMO DE MORAIS	8.75
11	714888062326	CICERA LIMA LUCAS BEZERRA	8.50
12	863570063174	TACIO JUNIOR BEZERRA DE ALMEIDA	7.25

PSF CANINDEZINHO			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	147260062898	TALITA DA SILVA SARAIVA SAMPAIO	10.25
2	302800062686	GERLANE BATISTA DE SOUZA	8.75
3	262100062229	HELENA FERNANDES VILAR	7.00
4	944910062677	SIMARA FERNANDES DOS SANTOS	6.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	947120062049	JANAINY BRITO DE OLIVEIRA	13.50
2	141034062340	MANOEL HONORIO DUARTE NETO	11.00
3	425260062266	ANA CAROLINA DE SOUSA COSTA	11.00
4	628918062330	ANA KEILE DUARTE DE MORAIS	9.50
5	471846062067	FULVIA LUTERCIA DUARTE DE ALMEIDA	8.00

PSF IBICATU			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	136506062045	ALINE DA SILVA SOUSA	13.50
2	314500062183	LUCIRENI ALVES DOS SANTOS	12.75

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	812106062285	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	10.50
2	183162063134	FRANCISCO EULANIO CORREIA MAXIMO	9.75
3	355740062181	POLIESIA DUARTE PARACAMPO	9.75
4	202320062670	FRANCISCA FRANCINEIDE FERNANDES DE MORAIS	7.50
5	295410062298	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7.25

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	875660062028	ALICE MARIA DA SILVA	12.00
2	006370062109	RAFFAEL OLIVEIRA LIMA DA SILVA	11.50
3	621110062106	GENILDA MARIA DA SILVA COSTA	11.25
4	311450062072	CAMILA LIMA DA SILVA	11.00
5	945760062110	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	11.00
6	352760062289	MAISA MARIA DA SILVA	10.25
7	685450062216	TATIANA MARIA DA SILVA	8.75
8	986268062153	CICERO RIDALVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8.50
9	987550062214	CELSO DA SILVA	8.50
10	575680062215	RIVALDO SILVA	6.75
11	059720062152	VANISA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	6.50

PSF RIACHO VERDE			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	467629062145	ELIONEIDE DOMINGOS DA SILVA	11.75
2	253240062455	DAIANE FELIX DA SILVA	11.00
3	862410062459	ANA PAULA FERREIRA CORREIA	10.00
4	610110062189	FRANCISCA INACIO DA SILVA	9.75

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	815004062190	MARIA FERREIRA DA COSTA	13.25
2	051160062083	PEDRO VITOR FERREIRA MAÁXIMO	11.00
3	824540063165	ÉRICA ROMÊNIA DE FREITAS SILVA	10.00
4	084860062678	KAUE DE MACEDO GONÇALVES	10.00
5	069550062201	HELDER DOS SANTOS SOUSA	9.50
6	263080062142	MARIA ISABEL CAETANO FERREIRA	8.25
7	545130062474	REIJANE PEREIRA COSTA	7.00
8	056798062798	MARIA FERREIRA BRAZ	6.25

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	946250062268	LUCIVANIA DA SILVA ALENCAR	13.75
2	334470062456	CICERA IANE DA SILVA BEZERRA	9.50

3 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	946349062149	APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	12.25
2	824540062017	ALYNE JORGE BEZERRA SILVA	11.25

PSF CALABAÇA			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	304850061981	EDINA REZENDE DE ARAUJO	13.50
2	697280063170	ANTONIA KELHA GOMES PEREIRA	10.00
3	249000062204	MARIA DASDORES MIGUEL SANTOS	9.50

PSF NARANIÚ			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	295530062520	RAIMUNDA FÉLIX CORREIA	10.25
2	225639062272	ANTONIA EUDEVÂNIA DE OLIVEIRA	10.00
3	231750062535	PAULO DE SOUSA FERREIRA	10.00
4	067410062009	ANTONIA ALANA DIAS DA SILVA	9.25
5	512030062662	ADEILZA FERREIRA CORREIA (Portador de Necessidades Especiais)	7.25

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	358060062530	KALÍDIA BORGES TAVEIRA	11.00
2	041940062577	FABIOLA PONTES DE SOUSA	9.25
3	620819062563	CECILIA LUIZA DE ARAUJO	8.00
4	349176062262	VALDETÁRIO FELIX DA SILVA	8.00

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	249910062532	MARIA IVONE DA SILVA	10.25
2	221950062683	FRANCISCA MARIA ÁVILLA OLIVEIRA FERREIRA	7.50
3	999000063179	FRANCIGERIA DAS DORES BRITO CORREIA	7.00

PSF RIACHNHO XI			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	618640062069	VALESKA DE MORAIS FERRAZ DE SENA	12.25
2	836170062029	MASDRA KAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	10.00
3	667660062030	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	9.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	154750062058	CÍCERA DÁCIA DE OLIVEIRA ALVES	12.00
2	394819062292	MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO	10.50
3	949179062086	DALVILENE CUSTODIO GONÇALVES	9.50
4	546120063118	ROSA MARIA BEZERRA LIMA	8.50

3 - ÁREA III			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	809660062132	MARIA ALINE ALVES SILVA	13.25
2	481029062079	CICERA MARIA GRIGORIO DOS SANTOS	12.00
3	734410062518	ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS	12.00
4	127620062148	GIOVANNA BRAGA BATISTA DE SOUZA	11.25
5	151479062328	VICTOR EMMANUEL GREGORIO LEANDRO	11.00
6	161710063116	SANDRA DE OLIVEIRA TORRES	10.50
7	829378062380	JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA	10.00
8	983050062015	ANTONIA JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	10.00
9	010350062053	LUIZ WEDSON LEANDRO DE SOUSA	10.00
10	666600062687	REGINA RODRIGUES TORRES	9.25
11	308820062549	RENATA MORGANNA OLIVEIRA LIMA	8.25
12	991660063162	JOSE GUILHERME DUARTE DA COSTA	6.00

3 - ÁREA IV			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	705720061994	AYDA REGINA SOUSA LIMA MEDEIROS	11.25
2	734850062359	MARCIA JEANE DOS SANTOS	11.00
3	251165062362	MARIA SOCORRO SANTOS FERREIRA	9.25

PSF RIACHINHO XIV			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	418130062003	NEUDIMAR PEREIRA DA SILVA	13.50
2	469250062134	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	11.00
3	309460062433	FRANCINÁRIA CARDOSO NASCIMENTO	10.50
4	763140062210	RAIMUNDA SUZANA BARBOSA DA SILVA	9.25
5	980830062590	JANAINA SOUZA DE ALMEIDA	7.75
6	663840062555	CICERA PEREIRA DIAS MONTEIRO	7.25

PSF SANHAROL			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	728340062254	MARLA MONISE VIEIRA DE MORAIS	14.00
2	875140063145	GESSICA ALVES SIEBRA	9.25
3	382470061990	JOISE GUEDES DA SILVA	8.25
4	549550062016	ALINY FERREIRA LIMA	7.75
5	335870063150	MARIA NALVA DA SILVA	7.75
6	916975062261	CICERA GOMES DA SILVA BITU	7.50

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	678210062116	CICERO COSTA DE LIMA	10.75
2	374640062383	LUIZA LIDIANA GONÇALVES SILVA	10.50
3	206280062176	RAIMUNDO MESSIAS FERREIRA JULIÃO	10.50
4	998620062550	LUZIVANIA DA SILVA ALENCAR	10.25
5	153470062269	DANIELE PEREIRA LIMA	10.25
6	301568062258	ROBESSIVANIA LIMA COSTA	9.75
7	449630062361	RITA OLIVEIRA FERREIRA	9.00
8	220636062200	VIVIANE CALDAS BEZERRA DOS SANTOS	9.00
9	422860062102	RITA MARIA DA SILVA SANTO	8.25

PSF VARJOTA			
1 - ÁREA I			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	734200062275	MARIA DAS DORES GOMES CORREIA	13.00
2	424249062365	CLARA MARIA COSTA BARBOZA	11.50
3	519070062105	GRACILANIA DE ARAUJO FERRO	10.50
4	350660062391	THAYS INGRIDE FERREIRA BEZERRA	10.25
5	268270062104	DRIELLY BEZERRA HOLANDA	9.50
6	298010062371	ALAIDE FERREIRA DE SOUSA	9.00
7	765850062129	NADJA RAQUELFERREIRA RIBEIRO	9.00
8	999360062198	ANTONIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS GOMES	7.75
9	691516062369	ANTONIA JANAINA DE SOUSA ALVES	6.00

2 - ÁREA II			
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS**	**NF**
1	723460062090	DENYSE DA SILVA LIMA	10.50
2	834200062653	MARIA RENATA SILVA	9.50
3	292210062282	ANA CLAUDIA GOMES DE MORAIS	9.25
4	236506062032	ANA CAROLINA BORGES CASTRO	9.00

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4159853D